

Assembleia de Freguesia de Lumiar

Moção N.º 6

Pela disponibilização de alojamento a professores/as deslocados e colocados no concelho de Lisboa

Considerando que:

1. O ano letivo teve início entre os dias 12 e 16 de setembro de 2024;
2. Apesar das promessas do Governo PSD/CDS, o ano novo começa com falta de professores, numa situação agravada em 36%: no ano passado havia 90 mil crianças afetadas, este ano serão 123 mil. Estes números são estimativas do especialista Arlindo Ferreira, sendo que o Movimento Missão Escola Pública estima que no início do ano letivo haja cerca de 200 mil alunos e alunas sem professor.
3. O problema da falta de professores tem expressão agravada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), visto que dos 163 agrupamentos escolares sinalizados em 51 concelhos, 119 estão na AML.
4. Esta situação prende-se, principalmente, com o elevado custo da habitação em Lisboa e na AML.
5. Lisboa é o concelho do país com o preço médio de arrendamento habitacional mais elevado do país;
6. As baixas remunerações associadas aos preços das casas, sem a atribuição de qualquer complemento para o efeito, tornam impossível para estes/as profissionais aceitar as colocações e fazer face às despesas de deslocação;
7. É obrigação do Estado garantir educação gratuita de qualidade a todas as crianças até aos 18 anos ou 12º ano de escolaridade, promovendo a igualdade de oportunidades;
8. A colocação de professores/as é da responsabilidade do Ministério da Educação.

9. O Ministério da Educação anunciou um subsídio à deslocação dos professores que sejam colocados nos agrupamentos que estão com maiores carências, mas este subsídio cria desigualdades entre professores/as e pode criar problemas noutras disciplinas.

10. O Presidente da Câmara Municipal de Lisboa prometeu em 2023 lançar um programa para subsidiar a habitação aos docentes deslocados. No entanto, não se conhece o resultado do programa do ano letivo 2023/2024, que foi lançado muito tardiamente.

11. Da mesma forma, neste ano letivo 2024/2025 ainda não se conhece se o programa será renovado e, assim, a sua eficácia está muito diminuída visto que desde julho de 2024 que os primeiros professores e professoras foram colocados.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Lumiar, reunida em 25 de setembro de 2024, delibera, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2 alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Instar a CML a disponibilizar alojamento a preço acessível (isto é, que não exceda os 30% do rendimento base) aos docentes do ensino básico e secundário que residam fora da Área Metropolitana de Lisboa e sejam colocados em estabelecimentos da área do Município de Lisboa;
2. A efetuar as diligências necessárias, em articulação com a Câmara Municipal de Lisboa, tendentes à resolução desta questão.

Lisboa, 23 de setembro de 2024.

Pelo Bloco de Esquerda – Nelson Da Rocha